



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.564

João Pessoa - Sábado, 26 de Fevereiro de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0409

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0410

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSE NILSON SANTIAGO SEGUNDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0411

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear CLAUDIO FREIRE MADRUGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0412

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARILENE VIEIRA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1844601, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF IRINEU JOFFILY, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0413

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear RAPHAEL MELO GUIMARAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL LYCEU PARAIBANO, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0414

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E** nomear LUCIANO RODRIGUES DE PONTES para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-I, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0415

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO, matrícula nº 1807871, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-I, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0416

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E** nomear LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0417

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, na Lei nº 11.306, de 04 de abril de 2019, no art. 36 do Estatuto Social da Empresa Paraibana de Comunicação S.A, e na Resolução nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E** nomear RAYZA AZEVEDO DE MIRANDA E MIRANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE PRODUCAO, Símbolo CAS-4, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

Ato Governamental nº 0418

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de RAYZA AZEVEDO LYRA DE MIRANDA, nomeado para o cargo de GERENTE OPERACIONAL DE PRODUCAO, através do AG 389, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de fevereiro de 2022.

Ato Governamental nº 0419

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear DANIELY DA CUNHA BEZERRA LOPES para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PREFEITO JOSE ANTONIO NEVES, no Município de Logradouro, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0420

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar DANIELY DA CUNHA BEZERRA LOPES, matrícula nº 1900951, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM PREF. JOSE ANTONIO NEVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0421

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear ANA LUCIA DA CONCEICAO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ANA FERREIRA DA COSTA, no Município de Riacho de Santo Antonio, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0422

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**R E S O L V E** exonerar ANA LUCIA DA CONCEICAO, matrícula nº 1834550, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ANA FERREIRA DA COSTA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0423**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear TEREZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, no Município de Ouro Velho, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0424**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar TEREZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1431358, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0425**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear HUMBERTO FLORENCIO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO IVAN BICHARA SOBREIRA, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0426**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar HUMBERTO FLORENCIO DA SILVA, matrícula nº 0840521, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0427**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA para ocupar

o cargo de provimento em comissão de DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0428**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO, nomeado para o cargo de DELEGADO DE COMARCA, através do AG 2356, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2021.

**Ato Governamental nº 0429**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1562452, do cargo em comissão de DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL, Símbolo CDS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0382**

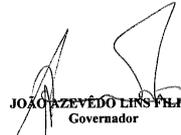
**João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear FERNANDA PESSOA SANTOS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM TANCREDO NEVES, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Publicado no DOE de 23/02/2022**

**Replicado por incorreção**

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 076/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo nº 22011929-5/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor IRINEU BARBOSA DA SILVA NETO, Professor, matrícula nº 178.412-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Modelagem Matemática e Computacional, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, na cidade de João Pessoa - PB, no período de novembro de 2021 a agosto de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 077/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22013350-6/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Sapé/PB, do servidor AEUSON DO REGO MONTEIRO, matrícula nº 524.462-5, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão cedente na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 078/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, inciso I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22013458-8/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor ANDRE LUIZ MAIA LIMA, matrícula nº 178.697-1, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 079/2022/SEAD.**

**João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º,



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22013465-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, do servidor **TIAGO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 174.099-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS  
Nº da Resenha : 089/2022  
21/02/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	GENEILZA SOUSA SANTOS	915.343-8	COMISSIONADO	180	15/02/2022	13/08/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)</b>						
SEC. EST. SAUDE	ADRIANA DA SILVA MOURA CAVALCANTI	914.074-3	COMISSIONADO	60	20/02/2022	20/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANA GLORIA BARBOSA BEZERRA DE SOUSA LIMA	189.705-5	ESTATUTARIO	60	21/02/2022	21/04/2022
SEC. EST. ADMINISTRACAO	LLIAN KARLA MEDEIROS DE MORAIS	180.662-9	COMISSIONADO	60	08/02/2022	08/04/2022
SEC. EST. SAUDE	WEDLENE LAIS MARTINS DE MOURA	943.647-2	COMISSIONADO	60	18/02/2022	18/04/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-6	ESTATUTARIO	30	11/02/2022	12/03/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEO	129.805-4	ESTATUTARIO	90	18/02/2022	18/05/2022
SEC. EST. FAZENDA	ANTONIO GOMES BATISTA	105.427-9	ESTATUTARIO	30	14/02/2022	15/03/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOAO ALBERTO DA SILVA	88.999-7	ESTATUTARIO	90	30/01/2022	29/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSE PAIVA DE SOUZA RMAO	144.006-3	ESTATUTARIO	90	16/02/2022	16/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	PAULO CESAR GONCALVES DIAS	157.178-8	ESTATUTARIO	10	09/02/2022	18/02/2022
SEC. EST. FAZENDA	RAIANA RAQUEL DIAS ROCHA	186.699-1	COMISSIONADO	07	15/02/2022	21/02/2022
SEC. EST. SAUDE	TAVIO LEAL JANUARIO	182.579-8	ESTATUTARIO	60	07/02/2022	07/04/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIOLETA DE LOURDES ARANHA DE SA BARRETO	69.672-2	ESTATUTARIO	30	14/02/2022	15/03/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ELAINE SANT ANTONIO	185.514-0	ESTATUTARIO	30	14/02/2022	15/03/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168.253-9	ESTATUTARIO	15	08/02/2022	22/02/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	GLORIA MARIA DE SOUSA GUMARAES	132.890-5	ESTATUTARIO	90	30/01/2022	29/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	LAERCIO DA SILVA SOUSA	165.524-8	ESTATUTARIO	60	19/02/2022	19/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA	68.697-2	ESTATUTARIO	60	19/02/2022	19/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	60	11/02/2022	11/04/2022
SEC. EST. PLAN. ORC. GESTAO	MARIA DO SOCORRO LIMA	87.730-1	ESTATUTARIO	30	04/02/2022	05/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS  
Nº da Resenha : 090/2022  
22/02/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ADRIANA PINTO FERREIRA	607.312-3	COMISSIONADO	180	06/02/2022	04/08/2022
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LIDIVANIA PLACIDO DE ANDRADE	906.074-0	COMISSIONADO	180	19/01/2022	17/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA JOSE VITORIA DA SILVA	616.515-0	COMISSIONADO	180	05/02/2022	03/08/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	176.769-1	ESTATUTARIO	180	07/02/2022	05/08/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JAILSON DANTAS GONCALVES	128.006-6	ESTATUTARIO	90	06/01/2022	05/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	132.785-2	ESTATUTARIO	15	11/02/2022	25/02/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA	142.132-8	ESTATUTARIO	15	11/02/2022	25/02/2022
SEC. EST. SAUDE	MARIA JOSE DA SILVA	162.023-1	ESTATUTARIO	5	18/02/2022	22/02/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARLENE LIRA MACHADO DUARTE	130.970-6	ESTATUTARIO	30	18/02/2022	19/03/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROSIENE ABREU DIAS E SILVA	173.023-1	ESTATUTARIO	60	18/02/2022	18/04/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	90.951-3	ESTATUTARIO	90	12/02/2022	12/05/2022
SEC. EST. FAZENDA	JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO	68.422-8	ESTATUTARIO	30	19/02/2022	20/03/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO	135.718-2	ESTATUTARIO	60	02/01/2022	02/03/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARCOS ANTONIO GONCALVES COELHO	73.676-7	ESTATUTARIO	60	19/02/2022	19/04/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	90.413-9	ESTATUTARIO	90	23/01/2022	22/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROBERSON BARBOSA BATISTA DA SILVA	157.780-8	ESTATUTARIO	60	17/02/2022	17/04/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	THAIS DIAS LACERDA	168.872-3	ESTATUTARIO	60	21/02/2022	21/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS  
Nº da Resenha : 091/2022  
23/02/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	MARIANA BRILHANTE FRAZAO DOS SANTOS	911.049-6	COMISSIONADO	180	12/02/2022	10/08/2022
SEC. EST. SAUDE	SILVANA FRANCISCA CAVALCANTI WANDERLEY GUEDES	909.337-1	COMISSIONADO	180	08/02/2022	06/08/2022
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ALDIRMAR NILSON DO NASCIMENTO E SILVA	173.698-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2022	07/05/2022
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ALUISIO MOURA JUNIOR	98.675-5	ESTATUTARIO	60	17/02/2022	17/04/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI	156.065-4	ESTATUTARIO	14	08/02/2022	21/02/2022
SEC. EST. SAUDE	CELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	997.402-4	COMISSIONADO	10	18/02/2022	27/02/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSSANDRA GONCALVES DOS SANTOS	185.175-6	ESTATUTARIO	30	17/02/2022	18/03/2022
SEC. EST. SAUDE	MARIA DA PENHA ALVES JALES FILHA	162.051-7	ESTATUTARIO	30	22/02/2022	23/03/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE FATIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTARIO	08	15/02/2022	22/02/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE LOURDES AMARAL FERREIRA DA SILVA	664.818-5	COMISSIONADO	15	12/02/2022	26/02/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SIMONE MARIA DE SOUSA LUCENA	900.950-7	COMISSIONADO	15	21/01/2022	04/02/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SORAYA LUCIO RIBEIRO DE LIMA	160.064-9	ESTATUTARIO	60	21/01/2022	21/03/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VALDENISE DE SOUZA CASTRO	84.794-1	ESTATUTARIO	90	21/02/2022	21/05/2022
SEC. EST. SAUDE	VARELEIDE TOLENTINO LEITE	96.755-6	ESTATUTARIO	15	15/02/2022	01/03/2022

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA JOSE SALES DA SILVA	126.755-8	ESTATUTARIO	12	09/02/2022	20/02/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ADRIANA MARIA DA NOBREGA CARVALHO	109.548-0	ESTATUTARIO	30	21/02/2022	22/03/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	130.173-0	ESTATUTARIO	90	23/02/2022	23/05/2022
SEC. EST. SAUDE	CONCEICAO DE MARIA NITAO JERONIMO LEITE	127.430-9	ESTATUTARIO	60	17/02/2022	17/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA MEDEIROS	87.377-2	ESTATUTARIO	90	21/02/2022	21/05/2022
SEC. EST. FAZENDA	KLEBIA CASSIA NUNES PITTA LIMA	157.656-9	ESTATUTARIO	10	21/02/2022	02/03/2022
SEC. EST. SAUDE	MARIA DALVA FERNANDES	149.687-5	ESTATUTARIO	60	19/02/2022	19/04/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	ESTATUTARIO	90	10/02/2022	10/05/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
RESENHA Nº : 092/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 24-02-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	22010769-6	1411527	ALBA LUCIA FERREIRA TORRES
SEC. EST. SAUDE	21018806-5	1678876	ELIZETE DE PAIVA CAVALCANTE WANDERLEY
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	21018371-3	1726960	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	21016399-2	1779770	SHIRLEY PESSOA DE MELO
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	21017824-8	1853325	THIAGO ARRAIS SOARES

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS  
Expediente : 25-02-2022  
Resenha nº : 098/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
22013264-0	1608541	MAGNA COELI RODRIGUES	SEC. EST. SAUDE

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO BEZERRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 018/2022/SEDH/GS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para integrarem a equipe do Serviço de Família Acolhedora, no âmbito do DSUAS, bem como respeitando as disposições da Resolução CNAS Nº 31 de 31 de outubro de 2013, pactuada na CIB, conforme a resolução CIB Nº 001 de 28 de Fevereiro de 2020, E assegurada na Lei Estadual Nº 11.038/2017, regulamentada no Decreto Nº 41.877 de 18 de Novembro de 2021, e em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:**

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
065/2022	JOSÉ CARLOS TEOFILO DE AQUINO	MOTORISTA	R\$ 1.800,00	01/02/2022 até 31/12/2022
064/2022	GABRIELLA ALVES ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	01/02/2022 até 31/12/2022
061/2022	THAMIRIS SABRINA SERAFIM VASCONCELOS BARROS	PSICÓLOGA	R\$ 2.200,00	01/02/2022 até 31/12/2022
063/2022	LEONARDO MAX NÓBREGA SERAFIM	MOTORISTA	R\$ 1.800,00	01/02/2022 até 31/12/2022
066/2022	ROSSANA AMORIM PAULINO	PSICOPEDAGOGA	R\$ 2.200,00	01/02/2022 até 31/12/2022

  
CARLOS TIBERIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 71/2019/1ª CPD/CG/PB

ORIGEM: Corregedoria da Polícia Civil

PROCESSADO: Manoel Cabral Duarte, motorista, mat. 99.894-0.

DEFENSOR: Fernando Vieira de Ataíde, OAB/PB 3965

**EXTRATO DE DECISÃO,**  
**PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**O EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,** no uso das atribuições conferidas pela Portaria de nº. 16/2019/SESDS, de 07 de fevereiro de 2019, publicada, no D.O.E., em 12 de fevereiro de 2019, considerando todas as informações e documentos existentes nos autos do processo administrativo disciplinar (PAD) de nº 71/2019/1ª CPD/CG/PB, **DECIDIU,** ante as razões, expostas no processo administrativo disciplinar, em epígrafe, condenar o servidor público estadual, Manoel Cabral Duarte, portador da matrícula de n. 99.894-0, ao cumprimento de quinze (15) dias de suspensão, os quais, desde já, ficam convertidos em multa consistente em cinquenta por cento da remuneração diária, relativamente a cada dia dessa quinquena de suspensão, por reputar tal conversão mais conveniente para o serviço público  
João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

Lamark Victor Donato

Secretário Executivo de Estado da Segurança e da Defesa Social



## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 049/GS/SEAP/2022

Em 21 de fevereiro de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ADELSON MAXIMINO SOARES**, Policial Penal, matrícula **183.514-9**, ora lotado na Cadeia Pública de Belém, para prestar serviço junto à **CADEIA PÚBLICA DE SOLANEA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**Sérgio Fonseca de Sousa**  
Secretário de Estado

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 050/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **URBANO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR**, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 051/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **URBANO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO JÚNIOR**, para exercer o cargo de Coordenador da Controladoria Regional de Trânsito, símbolo CAD-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 052/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**, para exercer o cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 053/2021/DS

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **BARBARA MELO DE FREITAS LINS CRUZ**, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO**  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/005/2022

A Presidenta do Conselho Universitário – CONSUNI e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2022	Aprova o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Saúde da Família em Rede Nacional – PROFSAUDE/MPSF.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/001/2022	Aprova o Calendário Administrativo para o exercício de 2022 na Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022	Reformula o Núcleo de Línguas – Nucli/UEPB e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2022	Aprova alterações na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2021 e autoriza abertura de vagas para contratação de Professor/a Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – PPGR.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 25 de fevereiro de 2022.

  
**Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ**  
Reitora e Presidenta

## Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CE Nº 001/2022

23 de Fevereiro de 2022

**Ementa: Aprova o reajuste das tarifas dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, para as linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidrovial Cabedelo-Costinha.**

O Conselho Executivo - CE, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E

Considerando os estudos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Transportes; Considerando que o último reajuste tarifário concedido ocorreu em fevereiro de 2020; e Considerando que o índice de inflação nos últimos 12 meses foi de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento)

**RESOLVE** à unanimidade,

**Art. 1º** - Autorizar o reajuste das tarifas fixadas para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Paraíba, das linhas de características urbanas e rodoviárias, e para a travessia hidrovial Cabedelo-Costinha, no percentual de 6% (seis por cento).

**Art. 2º** - Os novos valores das tarifas serão cobrados a partir da zero hora do dia 26 de fevereiro de 2022(sábado).

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva**  
Diretor Superintendente  
DER-PB

**Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Conselheiro Armando Duarte Marinho**  
Diretor de Operações

**Conselheiro José Arnaldo Souza Lima**  
Diretor de Planejamento e Transportes

**Conselheiro Manoel Gomes da Silva**  
Chefe da Procuradoria Jurídica

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 24 de fevereiro de 2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária apro-

vada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 006/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia junto ao Porto de Cabedelo/PB, contemplando o acompanhamento e controle de obras, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 28.536.867/0001-85.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Gilmar Pereira Tométo**  
 Diretora Presidente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria nº 18/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1 e CPF nº 625.261.974-49, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0037/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ Nº 22.465.640/0001-00
0038/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 01.722.296/0001-17
0039/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	MEGAMED COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.932.624/0001-60
0040/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
0041/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
0042/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 41.245.148/0001-73
0043/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUCORTANTE	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 40.787.152/0001-09

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0020/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Elaine Cristina Velez Rodrigues, Matrícula 908.839-6, CPF Nº 073.740.854-51, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0044/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JOSE ALMIR AGUIAR DE SENA
0045/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS
0046/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
0047/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	BRUCE LEE DE LIMA MONTEIRO
0048/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0049/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	PROLIMP SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA
0050/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	PHILPELA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
0051/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 0019/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Joalison Ribeiro Fernandes, Matrícula 648.470-1, CPF Nº 094.530.554-09, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0052/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	JOSE ALMIR AGUIAR DE SENA
0053/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	COMERCIAL MEDEIROS
0054/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
0055/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	SUNDRY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 21/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA, Matrícula 187.686-4, CPF Nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
0056/2022	AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ 24.380.578/0018-27

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 136

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0665-22 RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADAUTO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO SOBRINHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NADILIA SUASSUNA DUTRA ALBUQUERQUE MONTENEGRO**, matrícula nº. 79.757-0, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 137

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0600-22 RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PEDRO MIGUEL SOARES FERNANDES DE VASCONCELOS**, beneficiário do ex-servidor falecido, **WALTER DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 263.322-1, com base no art. 19, § 2º, alínea "b" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso I da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 139

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0425-22 RESOLVE**



Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ERMIRIO LEITE FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARTHA SANTOS LEITE**, matrícula nº. **92.523-3**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 140**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3822-21 RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MONNYÉRICA MURIELLY TEIXEIRA ALVES JERÔNIMO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ERALDO JERONIMO DA SILVA**, matrícula nº. **514.401-9**, com base no art. 19, § 2º, alínea "b", § 3º da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº **9.939/2012**, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019. João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 144**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000291-22, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **DANIEL SANTOS PORTO** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **56.607-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **Pbprev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 110/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	5633-21	ALDECY LOBO PORTO	087.090-1
02	4993-21	TEREZINHA CLEMENTINO DA SILVA RUFINO	977.526-9

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 114/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0433-22	CARMELITA PEREIRA BEZERRA	141.061-0
02	0901-22	EDILEIDE LUCENA TEIXEIRA	471.335-4
03	0364-18	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	148.720-5
04	0494-22	JOSÉ PEREIRA BARROS	098.211-3
05	0615-22	MARIA DAS GRAÇAS ALEIXO LIMA	100.041-1
06	0913-22	MARLUCIA DE ALMEIDA ALVES	123.143-0
07	0657-22	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA BATISTA	131.539-1
08	0831-22	PEDRO FERREIRA DA COSTA	500.680-5
09	0675-22	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	146.381-1

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 035-2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0366-22	MARIA GORETE FERNANDES DE GALIZA	PENSÃO VITALÍCIA
02	0434-22	MARINEIDE CORDEIRO ROCHA	PENSÃO VITALÍCIA
03	0427-22	DILMA VIEIRA DE MELO	PENSÃO VITALÍCIA
04	0112-22	JANETE MARIA PEREIRA NEVES ALVES	PENSÃO VITALÍCIA
05	0096-22	MARCIA MATOS DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
06	0385-22	DAVI GOUVEIA AZEVEDO VELOSO	PENSÃO TEMPORÁRIA
07	0390-22	SARAH AZEVEDO VELOSO GOUVEIA	PENSÃO TEMPORÁRIA
08	0469-22	STAPHANNY LOHANE DE SOUZA GOMES	PENSÃO TEMPORÁRIA
09	0310-22	MARIANA PORTO DE MORAIS	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa 25 de fevereiro de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 116/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) abaixo relacionados:**

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	0926-22	APDP-ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES PÚBLICOS	-	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Loteria do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

Portaria Conjunta nº 54

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **LOTEP - 21.0301 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022 que entre si celebram a (o) **LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA** e o (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, relativo à **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO DESCENTRALIZAR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SDH REALIZAR INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 08.854.226/0001-61, LOCALIZADO NA RUA PAULO DE FRONTIN, Nº 204, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), CONSOANTE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO LTP-PRC-2021/00066.;**

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
21203.27.812.5002.4254.0287-	POJ	2.501	150.000,00
APOIO A PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E SOCIEDADE EM GERAL			
	3350.39	2.501 0000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

*Gilmar Martins de Carvalho Santiago*  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

*Gilmar Martins de Carvalho Santiago*  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Titular da Unidade Repassadora

*Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes*  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, os membros do Conselho de Administração e, nos termos do art. 132 e 133 da Lei Federal nº. 6.404/76, convocam Assembleia Geral Ordinária para o dia 16 de março de 2022, às 15h, devendo ocorrer de forma presencial na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

**Ordem do Dia:**

- 1) Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- 2) Apresentação da Carta Anual;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal, conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto Social da EPC S.A.;

4) Outros assuntos de interesse da Empresa.

**Aviso ao acionista:** Comunicamos ao Senhor Acionista, que se encontra à disposição, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

João Pessoa-PB, 24 de fevereiro de 2022.

**Lúcio Landim Batista da Costa**

Representante do Acionista Estado da Paraíba  
e Presidente do Conselho de Administração

Republishado por incorreção.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), torna público a CONVOCAÇÃO do Sra. **IZABELLA VITAL DE SOUZA**, aprovada na 7ª (sétima) colocação, no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 023/2021/SEAD/SEDH/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.367, de 15 de maio de 2021, com pontuação de 7,42 para contratação temporária por excepcional interesse público, ao preenchimento do cargo de MULTIPLICADORA, junto a Coordenação Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, em face da necessidade de completude do número de profissionais para continuidade do programa no âmbito de todo o Estado da Paraíba.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

**Gilmara Andréa de Oliveira**

Gerente Executiva da Proteção Social Básica  
Matrícula: 186978-7

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

EDITAL Nº 05/2022 – CAEIA

#### COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente torna público que, em atendimento à Legislação Vigente promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA da empresa RIO ALTO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e respectivas sociedades, referente à implantação do empreendimento “COMPLEXO DE USINAS FOTOVOLTAICAS UFV SANTA LUZIA”, a ser localizado nos municípios de Santa Luzia e São Mamede no Estado da Paraíba, conforme processos de licenciamento ambiental SUDEMA nº 2021-003631/TEC/LI-7834 (UFV SANTA LUZIA 1), 2021-008401/TEC/LI-8157 (UFV SANTA LUZIA 2), 2021-008411/TEC/LI-8165 (UFV SANTA LUZIA 3), 2021-008409/TEC/LI-8163 (UFV SANTA LUZIA 4), 2021-008410/TEC/LI-8164 (UFV SANTA LUZIA 5), 2021-008408/TEC/LI-8162 (UFV SANTA LUZIA 6), 2021-008416/TEC/LI-8166 (UFV SANTA LUZIA 7), 2021-008406/TEC/LI-8161 (UFV SANTA LUZIA 8), 2021-008405/TEC/LI-8160 (UFV SANTA LUZIA 9), 2021-008403/TEC/LI-8159 (UFV SANTA LUZIA 10), 2021-008402/TEC/LI-8158 (UFV SANTA LUZIA 12), 2021-008400/TEC/LI-8156 (UFV SANTA LUZIA 13). Considerando o ainda atual cenário em virtude da pandemia da Covid-19, a referida audiência pública ocorrerá no formato híbrido (presencial e virtual). A audiência (formato presencial) será realizada no dia 24/03/2022, tendo início às 10:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Queizinho Fernandes S/N, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luzia – PB, Cep: 58600-000, sendo obedecidos todos os protocolos sanitários e recomendações das autoridades de saúde, com limitação de 50% do espaço físico; já o formato virtual terá LINK disponibilizado no site da SUDEMA ([www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)) 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Informa também que o estudo se encontra à disposição dos interessados para consulta no Portal da SUDEMA <http://sudema.pb.gov.br/cia-rima>.

**MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente da SUDEMA

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 02/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a seleção para Bolsa de: 1) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral; 2) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 3) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Clínica Médica; 4) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – João Pessoa; 5) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos; 6) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Pediatria – João Pessoa; 7) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Pediatria – Patos; 8) Preceptores dos Programas de Residência

Médica em Medicina de Família e Comunidade; 9) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva; 10) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 11) Preceptores dos Programas de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, conforme regras estabelecidas neste edital.

#### 1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para PRECEPTORES BOLSISTAS dos Programas de Residência Médica em: 1) Cirurgia Geral; 2) Cirurgia Pediátrica 3) Clínica Médica; 4) Ginecologia e Obstetrícia – João Pessoa; 5) Ginecologia e Obstetrícia – Patos; 6) Pediatria – João Pessoa; 7) Pediatria – Patos; 8) Medicina de Família e Comunidade; 9) Medicina Intensiva; 10) Medicina Intensiva Pediátrica; 11) Ortopedia e Traumatologia, da ESP/SES-PB.

1.2 Os candidatos aos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, com sede em Patos-PB, serão alocados neste município.

1.3 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, Picuí, Remígio, Sousa, Sumé e Uiraúna.

1.4 Os candidatos aos demais programas serão alocados no município de João Pessoa, que é o local sede para esses programas.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva, cuja convocação estará condicionada à vacância futura de vagas, por consistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.6 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela ESP/SES-PB, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de disponibilidade e compromisso do bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular;

Anexo V – Declaração de disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para atuação no Programa de Residência Médica;

Anexo VI – Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência Médica;

Anexo VII - Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item I, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 03 (três) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionadas ao programa, projeto ou curso do qual for participe, a depender da necessidade da instituição.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos ao perfil que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa a qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

#### 3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

#### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido



nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/p6JhG91nkgRuSPHn6> das 08h00 do dia 26 de fevereiro de 2022 até às 16h00 do dia 13 de março de 2022.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a comissão indicará o município correto.

5.5.1. A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

a) Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação; b) Declaração de exercício da função médica em Unidade de Serviço Público de Saúde.

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações relativas aos últimos 05 (cinco) anos (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo IV) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.

5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

#### 6. DA AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular devidamente comprovada.

6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5. Para os candidatos ao Programa de Residência Médica em Pediatria (sede em Patos) e ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade o processo de avaliação, também terá entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

6.5.1. A apreciação da entrevista consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.5.2. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista no caso dos programas que possuem esta etapa.

6.6. Não haverá segunda chamada.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

#### 8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/UNewukSRg9C8ZX2p9>

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/UNewukSRg9C8ZX2p9>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- Que teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

#### 9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia; c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação; d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

#### 10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 10.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- Certificado de Residência Médica na área de atuação específica;
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
- Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo V);
- Termo de Compromisso de Preceptores (Anexo VI).

10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvidado e será eliminado do certame.

10.4. Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

10.5. A bolsa será ofertada pelo período de até 12 meses.

10.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

#### 11. DO CRONOGRAMA.

11.1. O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	26/02/2022 a 13/03/2022
Homologação das Inscrições	14/03/2022
Recurso à homologação das Inscrições	15/03/2022 e 16/03/2022 até as 16h
Reposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	16/03/2022, a partir das 16h
Análise Curricular	17/03/2022 e 18/03/2022
Publicação dos horários das entrevistas	18/03/2022
Entrevistas	21 e 22/03/2022
Resultado Preliminar	23/03/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	24/03/2022 e 25/03/2022
Resposta aos Recursos e Resultado final	28/03/2022

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

12.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail [esppb@gmail.com](mailto:esppb@gmail.com) e do telefone (83) 3211-9831, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2022.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

**ANEXO I****QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (RS)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral	III	30h	RS 5.500,00	Residência Médica em Cirurgia Geral, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	3	---
	III	30h	RS 5.500,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica	1	---
	IV	30h	RS 6.000,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica. Doutorado.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Clínica Médica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	2	---
	II	24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Clínica Médica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (João Pessoa)	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	7	---
	II	30h	RS 3.750,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patós)	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	7	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	1	---
	II	24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Medicina Intensiva, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica	III	30h	RS 5.500,00	Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Docência na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	II	12h	RS 2.500,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptoría. Experiência comprovada em Docência.	2	---
	II	30h	RS 3.750,00	Mínimo de 06 meses de experiência em Medicina de Família e Comunidade.	11	---

	III	30h	RS 5.500,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.	1	---
	IV	30h	RS 6.000,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Docência na área do programa, mestrado ou doutorado na área da saúde.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa)	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	1	5
	II	24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Pediatria, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Pediatria (Patós)	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista ou experiência na área por mais de 10 anos, Experiência em Preceptoría na área do programa.	5	---
	II	24h	RS 2.500,00	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista, Experiência em Preceptoría na área do programa.	1	---
	IV	30h	RS 6.000,00	Médico com Residência Médica em Pediatria. Experiência em Preceptoría na área do programa. Experiência comprovada em Preceptoría Médica. Experiência comprovada em gerenciamento de Programa Médicos em Pediatria ou em áreas afins. Especialista ou mestre ou doutor na área da saúde.	1	---
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia	I	12h	RS 1.250,00	Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa.	3	---

**ANEXO II****DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<b>Nível I</b> – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.
	<b>Nível II</b> – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.
	<b>Nível III</b> – Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Substituir a coordenação do programa, sempre que necessário ( ADJUNTO).
	<b>Nível IV</b> – Supervisão do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;
	Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação; Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência; Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência; Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME, quando necessário; Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, quando necessário.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para acompanhar os residentes do Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 02/2022. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

Local, data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA  
(PARA OS PROGRAMAS QUE POSSUEM)**

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA: PRECEPTOR DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM \_\_\_\_\_.

**• ANÁLISE CURRICULAR**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de Preceptoría (2,0 ponto por curso)	6	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas (1 ponto por curso).	5	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas (1,0 ponto por curso)	3	
Especialização lato sensu na área afim (2,0 pontos por especialização)	2	
Residência Médica na área específica (4,0 pontos por residência)	4	
Título de Especialista na área (4,0 pontos)	4	
Mestrado (2,0 pontos por mestrado)	2	
Doutorado (2,0 pontos por doutorado)	2	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador (1 ponto por semestre)	5	
Atuação como Preceptor na área afim (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Atuação profissional no SUS (1,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde (2,0 ponto por semestre)	10	
Sub-Total	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) (0,5 ponto por participação)	2	
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (0,5 ponto por ano letivo)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	4	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	5	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	2	
Sub-Total	25	
<b>Somatório da Pontuação</b>	<b>100</b>	

**• ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	10	
Sub-Total	10	
<b>Somatório da pontuação</b>	<b>50</b>	

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/PB, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar às atividades atribuídas ao Preceptor do Programa de Residência Médica em \_\_\_\_\_.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

- Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoría, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
- O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoría no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.
- Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
- Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.
- Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoría, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
- Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoría ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoría.
- Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
- Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB. Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Preceptor

**ANEXO VII**

**MODELO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º \_\_\_\_\_/2022**

Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), E O BOLSISTA (NOME) PARA AS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP/SES-PB.**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente "SES", CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretário, **GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 134.852.884-20, doravante designado apenas **OUTORGANTE**, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), doravante designada **INTERVENIENTE** neste ato, representada por seu diretor geral, **FELIPE PROENÇA DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 89, parágrafo único, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, caput, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a \_\_\_\_\_ (NOME), brasileiro, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apartamento \_\_\_\_\_, bloco \_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), CEP: \_\_\_\_\_, adiante denominado (a) simplesmente **BOLSISTA**, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º \_\_\_\_\_/2022/ESP/PB, acordam em firmar o presente **Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa**, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica concedida bolsa pela **OUTORGANTE** ao (à) **BOLSISTA**, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º \_\_\_\_\_/2022/ESP/PB, para a execução de atividades do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP/SES-PB.

**Parágrafo Único.** A bolsa a que se refere o caput desta cláusula não gera vínculo empregatício da **OUTORGANTE** com o (a) **BOLSISTA**, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a **INTERVENIENTE** e a **OUTORGANTE**, não se estendendo ao (à) **BOLSISTA**, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da **OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ESP/SES-PB trata-se de modalidade de ensino de pós-graduação, destinada aos odontólogos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada como treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade da **INTERVENIENTE**, e devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, sob a orientação de profissionais da área de elevada qualificação ética e profissional, como o (a) **BOLSISTA** deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de Preceptor(a) do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ESP/SES-PB na área de \_\_\_\_\_, respeitando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na forma estabelecida no edital pela **INTERVENIENTE**, órgão da **OUTORGANTE** executor do referido programa.



**CLÁUSULA QUARTA** – O valor da bolsa é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) por mês, não incidindo descontos, e seu pagamento onerará a Dotação Orçamentária n.º \_\_\_\_\_ - Reserva Orçamentária n.º \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único.** O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA** - A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionadas ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe, a depender da necessidade da instituição, a serem decididas pela **INTERVENIENTE**.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE**, por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial ou remota, de acordo com a sua carga horária, em conformidade com as atividades indicadas na cláusula sétima e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Compete ao (à) **BOLSISTA** como Preceptor (a):

**I** - realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da SES-PB, a cujo cumprimento se obriga;

**II** - supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa;

**III** - monitorar diariamente a frequência do(s) residente(s) sob sua responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão do Programa e/ou Comissão de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba (COREME da SES-PB);

**IV** - comunicar à chefia imediata do serviço onde realiza a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo, e quando identificado, declarar o abandono pelo residente, em até 48 horas após tomar ciência;

**V** - comunicar à chefia imediata, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, a intenção de deixar de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que o impossibilitem de receber a bolsa de preceptoria;

**VI** - estar ciente de que suas atividades estão adstritas às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência;

**VII** - Apresentar relatório mensal, preenchido de acordo com a metodologia e ferramenta indicada pela **INTERVENIENTE**;

**VIII** - Apresentar relatório final, conforme modelo constante do ANEXO ÚNICO deste Termo, ao término da vigência da bolsa.

**Parágrafo Único.** Caberá ainda ao (à) **BOLSISTA**:

**a)** Se for Preceptor de Nível I - Atividade Assistencial Exclusiva:

**a.1.)** Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.

**b)** Se for Preceptor de Nível II - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas:

**b.1.)** Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades;

**b.2.)** Ministras aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.

**c)** Se for Preceptor de Nível III - Supervisão de atividades administrativas e pedagógicas do programa, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas:

**c.1.)** Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades;

**c.2.)** Ministras aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR), apoio às atividades administrativas e pedagógicas do programa;

**c.3.)** Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;

**c.4.)** Substituir a coordenação do programa, quando necessário.

**d)** Se for Preceptor de Nível IV - Supervisão do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades:

**d.1.)** Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado;

**d.2.)** Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB;

**d.3.)** Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades;

**d.4.)** Ministras, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR);

**d.5.)** Participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento);

**d.6.)** Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas;

**d.7.)** Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde;

**d.8.)** Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores;

**d.9.)** Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões;

**d.10.)** Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

**d.11.)** Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação;

**d.12.)** Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

**d.13.)** Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências;

**d.14.)** Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência;

**d.15.)** Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência;

**d.16.)** Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME, quando necessário;

**d.17.)** Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, quando necessário.

**CLÁUSULA OITAVA** - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

**I** - O(A) **BOLSISTA** não cumprir as suas atividades;

**II** - O(A) **BOLSISTA** interromper as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

**III** - O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;

**IV** - O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe;

**V** - pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**;

**VI** - a pedido do(a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

**Parágrafo Único.** Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

**CLÁUSULA NONA** - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, como evidenciado no monitoramento executado pela **INTERVENIENTE**.

**Parágrafo Único.** Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrente do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais. João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**OUTORGANTE**

**FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA**  
**PARAÍBA**  
**INTERVENIENTE**

(NOME)

BOLSISTA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ (Nome por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ (Nome por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA**  
**(Cláusula 7ª, inciso VIII)**

**Relatório final de atividades de Bolsista**

[Inserir o nome do bolsista]

João Pessoa, (inserir a data)

**1. INTRODUÇÃO**

Inserir no texto informações sobre:

- o Programa/Projeto
- qual a sua importância;
- o bolsista no contexto da formação em saúde;

**2. OBJETIVO**

Inserir os objetivos do Programa/Projeto relativos a atuação do bolsista.

**3. ATIVIDADES REALIZADAS**

Inserir atividades realizadas pelo bolsista durante o período da bolsa:

- Atividades prevista para o programa;
- Atividades realizadas pelo bolsista;
- Metas alcançadas;
- Quantidade de residentes envolvidos nas atividades;
- Processo de formação para preceptores: sua participação, como foi a experiência.

As atividades podem ser descritas de acordo com os meses de realização;

Por fim, informar como essas atividades contribuíram para o desenvolvimento do programa/projeto e apontar se os objetivos foram alcançados.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Inserir texto com as considerações finais sobre o programa de residência e suas atividades enquanto bolsista.

João Pessoa, (inserir a data).

\_\_\_\_\_ (assinatura do bolsista)

**[Inserir nome do bolsista]**  
**Bolsista**



## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EDITAIS DE CHAMAMENTO

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### 5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÕES** no Edital Nº 001/2020, que trata do Programa Parceiros da Habitação, o qual tem por finalidade a Construção de Unidades Habitacionais para a população de baixa renda, através da parceria com Entidades Públicas, Municípios e movimentos de moradia, ou Entidades privadas sem fins lucrativos no sentido de inserir ao Edital os itens 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9 e 6.2.10, 6.2.11, que tratam de substituições de beneficiários do programa Parceiros da Habitação, mudanças no Anexo I e II do presente edital, adequação do instrumento para Termo de Acordo Cooperação e Compromisso conforme lei 11.661/2020, bem como atualização da classificação orçamentário do item 3.3. O Edital Retificado com seus anexos se encontram na íntegra, à disposição de todos os interessados no site ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br)), a partir da presente data.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

**Gilmar Lima de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Especial do PPH  
**Emília Correia Lima**  
Presidente da CEHAP

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,  
CONFORME PORTARIA Nº 029/2020 – ANEXO III ([www.cehap.pb.gov.br](http://www.cehap.pb.gov.br))

PROCESSO Nº 1244/2021 - ENTE PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À LUTA PELA MORADIA - ALAM

MUNICÍPIO: Bayeux/PB

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na Portaria Nº 029/2020 - Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro ASSOCIAÇÃO DE APOIO À LUTA PELA MORADIA, no município de Bayeux/PB através do Processo Administrativo CEHAP Nº 01244/2021, para construção de 30 unidades habitacionais e infraestrutura no âmbito do PPH.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

**GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da Comissão Especial do PPH  
**EMÍLIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Companhia Docas da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

##### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES com as RETIFICAÇÕES  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições do Processo Administrativo nº 312030001032021, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, devidamente publicado em 28 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Estado, nos itens 2.2 – Tabela 01 – Quadro de Vagas e inclusão do item 4.16 - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, na seguinte conformidade:

**LEIA-SE:**

#### 2 – DOS EMPREGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.2. Os empregos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência, os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Vagas

Empregos	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para população negra 20%	Vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) - 5%	Vencimentos (RS)	Jornadas Semanais de Trabalho	Requisitos Exigidos
Assistente Administrativo	06	04	01	01	1.680,00*	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Técnico de Segurança do trabalho	01	01	-	-	1.960,00*	40h	Ensino Médio completo, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional no seu respectivo Conselho.
Administrador	02	02	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Administração.
Advogado	02	02	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional na Ordem dos Advogados de Brasil.
Contador	01	01	-	-	5.040,00*	40h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade.
Engenheiro Ambiental	01	01	-	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Civil	02	02	-	-	6.619,20	30h	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

#### 4.16. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO

4.16.1. Com escopo na Lei nº 12.169, de 20 de Dezembro de 2021, fica reservado aos candidatos negros, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, considerando os critérios de renda bruta familiar, tempo mínimo de ensino público escolar, conforme previsto na legislação vigente, tendo em vista os parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º, da referida Lei.

4.16.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.16.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme especificado neste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado no formulário de inscrição a condição de negro e encaminhar a documentação solicitada, no item 4.16.7, deste Edital.

4.16.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.16.5. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.16.6. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, acarretará sua participação somente na lista geral.

4.16.7. Com base na Lei nº 12.169/2021:

4.16.7.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas à população negra deverá, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para tanto, conforme prevê o Parágrafo 5º do Artigo 1º da Lei n. 12.169/2021, o candidato deverá comprovar:

a) além de informar no ato da inscrição encaminhar autodeclaração de próprio punho, devidamente assinada;

b) o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, para tanto, deve encaminhar declaração de escolaridade, em papel timbrado da escola ou instituição de ensino, devidamente assinada;

c) e deverá, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio), mediante apresentação e encaminhando, por upload, as cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

4.16.7.2. O candidato, que deseja concorrer às vagas reservadas e que fazer jus ao previsto no item 4.16.1. deste Edital, deverá comprovar sua situação conforme exige a legislação e prevista neste Edital, no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.

4.16.7.3. Para fins de comprovação o candidato deverá – **no período de inscrições** – enviar (**upload**) à Fundação VUNESP e encaminhar a documentação prevista no item 4.16.7.1. deste Edital.

4.16.7.4. Para o envio do(s) documento(s) referido(s) no item 4.16.7.1. deste Edital, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

b) após o preenchimento da ficha de inscrição informando se deseja concorrer às vagas reservadas para a população negra, fazer o **login**, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “Área do Candidato”;

c) localizar este Concurso Público;

d) acessar o **link** “Envio de Documentos”, anexar e enviar – **por meio digital (upload)** – a(s) imagem(-gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

d1) o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.16.7.5. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

4.16.7.6. Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

4.16.7.7. O candidato que – **dentro do período de inscrições** – deixar de cumprir o previsto no item 4.16. e seus itens ou aquele que se autodeclarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções dos previsto neste Edital, não será considerado a participar do concurso com reserva de vagas previsto neste Concurso Público.

4.16.7.8. O(s) documento(s) encaminhado(s) terá(rão) validade somente para este Concurso Público.

4.16.7.9. O(s) documento(s) encaminhado(s) fora da forma e do prazo estipulado **neste Edital** não será(rão) conhecido(s).

4.16.7.10. A **relação** de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra **está prevista para 06 de abril de 2022**. Essa relação será

publicada única e oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.16.7.11.** O candidato que tiver indeferida a sua solicitação relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra poderá interpor recurso **no período das 08 horas de 07 de abril de 2022 às 23h59min de 08 de abril de 2022**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

**4.16.7.12.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item **4.16.7.11.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**4.16.7.13.** Não será permitida, no prazo de recurso, a entrega e/ou a complementação de documentos.

**4.16.7.14.** O edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativas à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra **tem previsão de 18 de abril de 2022 para sua publicação, única e oficialmente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação de candidato(s) relativa à participação de candidatos com a reserva de vagas à população negra.

**4.16.8.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**4.16.9.** O candidato que não atender aos termos dos itens **4.16. e 4.16.17.** deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**4.16.10** Não deverá ser enviada à COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

**4.16.11.** O candidato inscrito como negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

**4.16.12.** Conforme estabelece o Artigo 2º e seu Parágrafo único da Lei nº 12.169/2021, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.16.13.** O candidato negro que optar pela reserva de vagas pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.169/2021, (Artigo 3º), e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**4.16.14.** Não havendo candidatos negros classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**4.16.15.** Não ocorrendo inscrição no concurso público ou classificação de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação Especial de Candidatos com Deficiência.

**4.16.16.** O candidato que não realizar a inscrição conforme instrução constante deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

**4.16.17.** As listas contendo os candidatos inscritos como candidato negro serão divulgadas juntamente no momento oportuno conforme mencionado neste Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Gilmara Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração

### NOTIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.013.454-5	908.513-1	EDUARDO MOTTA BRAGA
02	22.013.451-1	664.176-8	JEAN GUEDES DOS SANTOS
03	22.013.452-9	664.179-2	JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU
04	22.013.453-7	664.042-7	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de cargos  
João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## EDITAL E AVISO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL N.º 002/2022/SEAD/ESPEP - RESULTADO PRELIMINAR

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e da Comissão Central, tornam pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado, Edital N.º 001/2022/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2022.

1. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / região / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	63,5	Habilitado
2	ALBEMARIA LECIA ALVES LEITE	46	Habilitado
3	EUFRÁSIO VIEIRA DOS ANJOS JÚNIOR	25	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	56	Habilitado
2	JOICE DOS SANTOS ALVES	33,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	19,5	Habilitado

**4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**  
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVI DANTAS AVES	09	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	56	Habilitado

**2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: CERIMONIAL E PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS

**1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

**3. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: MARKETING PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	50	Habilitado
2	JOSUÉ ELIENAI DE OLIVEIRA	7	Habilitado

2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

**4. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: OPERAÇÕES PORTUÁRIAS: COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA

**1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª E 10ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

**4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, ARQUIVISTAS E MUSEOLÓGICOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA MARIA DE ALMEIDA	46	Habilitado
2	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIRO	27	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLARA CAMILE FREITAS DA SILVA	7	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

**6. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL



## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE HELENA TARGINO CASIMIRO	82,5	Habilitado
2	MIRELA DAVI DE MELO	52,5	Habilitado
3	CARLA MARIA DE ALMEIDA	46	Habilitado
4	KARINE MARIA GONÇALVES CORTEZ	39	Habilitado
5	LUIZ MARIO DANTAS BURITY	27	Habilitado
6	JANYNE PAULA PEREIRA LEITE BARBOSA	22	Habilitado
7	ADRIANA MOTA SILVEIRA FARIA E SILVA	19	Habilitado
8	CINTHIA RAQUEL DE FRANCA RODRIGUES	17	Habilitado
9	JONAS GONZAGA DA COSTA JUNIOR	14	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JACQUELYN MOREIRA DA SILVA PAULINO	61	Habilitado

## 3ª E 4ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 12 REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO GOMES PEREIRA BATISTA	23,5	Habilitado
2	BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	9	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA MARIA DE ALMEIDA	46	Habilitado
2	WANESSA HERRANA FRANCISCA DA SILVA	12	Habilitado

## 7. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS, ARQUIVOS CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PRESERVAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISAAC NEWTON CESARINO DA NÓBREGA ALVES	85	Habilitado
2	CARLA MARIA DE ALMEIDA	46	Habilitado
3	MAIKE DA SILVA PINHEIRO	26	Habilitado
4	LUCAS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	17	Habilitado
5	ISMAEL CHAVES FAUSTINO DE ARAUJO	7	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLA MARIA DE ALMEIDA	46	Habilitado

## 3ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GENILDA LUIZ GONZAGA	73,5	Habilitado

## 8. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: GESTÃO DE DESEMPENHO NO SETOR PÚBLICO

## 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 9. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DANTAS MUNIZ	91	Habilitado
2	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	63,5	Habilitado
3	CARLA GORETH ARAÚJO DA SILVA FARIAS	49,5	Habilitado
4	ANNA KAROLINNE LOPES CARDOSO	16	Habilitado
5	GUILHARDO CESAR GOMES DE ALMEIDA	7	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DANTAS MUNIZ	91	Habilitado

## 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 6ª, 7ª, 8ª E 11ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 10. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

## CURSO: GESTÃO E TRANSPARÊNCIA – PPA, LDO E LOA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIAS LOPES ASFORA	73	Habilitado
2	SÉRVULO MÁRIO DE PAIVA LACERDA	71	Habilitado

## 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª E 5ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ERISVALDO PATRICIO GINO	21	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	85	Habilitado

## 11. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DANTAS MUNIZ	85	Habilitado
2	ELIAS LOPES ASFORA	73	Habilitado
3	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	61	Habilitado
4	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	46	Habilitado

## 2ª, 3ª, 6ª, 9ª E 10ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAMILTON COSTA PEREIRA	56	Habilitado

## 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 12. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

## 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 10ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 13. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: SICONV

## 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA HELENA SILVA	61	Habilitado

## 14. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado
2	GLEURYSTON VASCONCELOS BEZERRA FILHO	7	Habilitado

## 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	76	Habilitado

## 9ª, 10ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado

## 15. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: TERMO DE REFERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	61	Habilitado

## 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	81	Habilitado



## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EWERTON LUCAS DE MÉLO MARQUES	24	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

**16. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: VISÃO GERAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado
2	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	85	Habilitado
3	ROMARIO DA SILVA GOMES	27	Habilitado

## 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 9ª, 10ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

## 5ª, 7ª, 8ª E 11ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado

**17. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VALFREDO MATEUS SANTANA	27	Habilitado
2	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	21	Habilitado

## 2ª, 3ª, 10ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	21	Habilitado

**18. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: NOVA LEI DE LICITAÇÃO – 14.133/2021

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado
2	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	85	Habilitado
3	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	76	Habilitado

## 2ª, 6ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	76	Habilitado

## 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	21	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	85	Habilitado

**19. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	56	Habilitado
2	JEFFERSON RAFAEL PEREIRA DE ASSIS	53,5	Habilitado
3	YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	41	Habilitado
4	GILIELSON FIGUEREDO DA PAZ	26	Habilitado
5	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	21	Habilitado

## 2ª, 4ª, 7ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANDERSON JASON BARBOSA AGUIAR	39	Habilitado
2	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	31	Habilitado

## 5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MANOEL LUCAS DOS SANTOS FILHO	42	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA GRACIELLY LACERDA DE ABRANTES	19	Habilitado

## 8ª, 9ª, 10ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**20. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEOJOAN MOURA CAVALCANTE	58,5	Habilitado
2	CARLOS JOSÉ SABINO NASCIEMENTO	56	Habilitado
3	JEFFERSON RAFAEL PEREIRA DE ASSIS	23,5	Habilitado

## 2ª, 5ª, 7ª E 8ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TELES DE SALES BEZERRA	46	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAYNIERE KALINE DOS SANTOS AZEVEDO	21	Habilitado

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISLEIDE DA SILVA GOMES	21	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GERVASIO EUFRAUZINO TEIXEIRA	56	Habilitado
	RAY BEZERRA GONÇALVES	46	

## 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**21 Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: INFORMÁTICA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	66	Habilitado
2	OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	58,5	Habilitado
3	YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	41	Habilitado
4	ERBERSON EVANGELISTA VIEIRA	36	Habilitado
5	WILLIBY DA SILVA FERREIRA	28,5	Habilitado
6	WESLEY KELVYN FRANCISCO DE OLIVEIRA	22	Habilitado
7	KARINE HELOISE FELIX DE SOUSA	19	Habilitado
8	VICTOR REGIS LYRA BESERRA DA SILVA	16	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	66	Habilitado
2	JOSENILTON OLIVEIRA DA SILVA	26	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TELES DE SALES BEZERRA	41	Habilitado
2	JANDERSON JASON BARBOSA AGUIAR	39	Habilitado
3	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	27	Habilitado
4	LUCIANA LIMA LUNGUINHO SANTOS	17	Habilitado

## 4ª, 8ª, 9ª E 11ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

## 5ª, 7ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAYCON JEBSON DANTAS	17	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ERBERTO DE SOUSA	21	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO J R ROLIM	19	Habilitado

**22. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**



**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EXCEL – BÁSICO, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	78,5	Habilitado
2	YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	26	Habilitado
3	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	78,5	Habilitado
2	OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	58,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANDERSON JASON BARBOSA AGUIAR	69	Habilitado
2	JOSÉ ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	58,5	Habilitado

**4ª, 5ª, 11ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVSON BORGES DE SOUSA	28,5	Habilitado

13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	21	Habilitado

**23. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PRÁTICA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOELYTON DE OLIVEIRA LIMA	31	Habilitado
2	NAIARA COELHO	26	Habilitado

**2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TELES DE SALES BEZERRA	46	Habilitado

**6ª, 8ª, 9ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	85	Habilitado
2	FRANCISCO PAULINO DA SILVA JUNIOR	27	Habilitado

**24. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	42	Habilitado
2	KEILLA REBEKA SIMOES DE OLIVEIRA	33,5	Habilitado
3	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	33,5	Habilitado
4	ALDENIR TEOTÔNIO CLÁUDIO	31	Habilitado
5	JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA	21,5	Habilitado
6	ALICE MARIA ANDRE DIAS	11,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	42	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GIULLIANY GONÇALVES FEITOSA	22	Habilitado
2	SILVIA MARIA LIMA TEODULINO	21	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	34,5	Habilitado

**5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARCIEL ARAUJO PORCINO	54	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOEDNA MARIA MELO DE OLIVEIRA	17	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE MELO SANTOS	66	Habilitado

**25. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VILMA DE ASSIS FRANCELINO	51	Habilitado
2	ROSANGELA FERREIRA DE MELO	26	Habilitado
3	AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA	26	Habilitado
4	SUELI FIORAMONTE TREVISAN	14	Habilitado

**2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALISSON CLEBIO DE ARAUJO PEREIRA	16	Habilitado
2	ADRIANA SERAFIM DE LIMA	11	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

**26. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SUELI FIORAMONTE TREVISAN	10	Habilitado

**2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALIXANDRA GUEDES RODRIGUES DE MEDEIROS E OLIVEIRA	39	Habilitado
2	JAQUELINE LEANDRO TEIXEIRA	11	Habilitado

6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	26	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE CLAUDIO GOMES DANTAS	46	Habilitado

**27. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: SECRETÁRIO ESCOLAR

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	46	Habilitado
2	YNDREWS FILLIPH FERREIRA RUFINO	19,5	Habilitado

**2ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	18,5	Habilitado

**4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**28. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte**

**ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO ESCOLAR

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALEXON BEZERRA SEABRA	100	Habilitado
2	JADSON DE JESUS SANTOS	79,5	Habilitado
3	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	68,5	Habilitado
4	ELIANA APARECIDA CADONÁ	51	Habilitado
5	KARINA MARIA DE SOUZA SOARES	41	Habilitado
6	ELZA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	29,5	Habilitado
7	TÂNIA DANTAS DE LUNA	29	Habilitado
8	CINTIA MEDEIROS ROBLES AGUIAR	19	Habilitado
9	MARCIO LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	41	Habilitado

**3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA MARY DE CARVALHO AZEVEDO	48,5	Habilitado

**29. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ESPANHOL INSTRUMENTAL

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELISANGELA MARCOS SEDLMAIER	71	Habilitado
2	DANILLO SILVA GUIMARÃES	66	Habilitado
3	DANIELA ALEJANDRA DE PACO DE GEA DUTRA	58,5	Habilitado

**2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA DA SILVA PRATA	78,5	Habilitado

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

**11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIS HUMBERTO FRANQUET	74	Habilitado

**30. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: INGLÊS INSTRUMENTAL

**1ª E 11ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PRICILA MARIA PEDROSA HONÓRIO	25	Habilitado

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALBERTO MAGNO ALVES DE SANTANA	17	Habilitado

**31. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: DICÇÃO E OREATÓRIA

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA TÁZIA PATRICIO DE MELO CARDOSO	29	Habilitado
2	MARIANA GUEDES CONDE	26	Habilitado

**2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

**32. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: BULLYING NAS ESCOLAS

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PHELLIPE CUNHA DA SILVA	57	Habilitado

**2ª, 4ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**3ª, 9ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA	5	Habilitado

**7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA	19	Habilitado

**33. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELLE SENA GOMES	46	Habilitado
2	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	29	Habilitado
3	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	21	Habilitado
4	ALDIS FERREIRA DE PAIVA JUNIOR	21	Habilitado
5	TATIANE DOS SANTOS SILVA	17	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	29	Habilitado
2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	16	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMANUELLA LIMA TEODULINO GONDIM	21	Habilitado

**4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ MARQUES	21	Habilitado

**34. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PREPARATÓRIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO PÚBLICA

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	100	Habilitado
2	JULIANA DA NÓBREGA CARREIRO	62,5	Habilitado
3	MARCIA REJANE SANTOS DA SILVA	36	Habilitado
4	FABIANO PEREIRA SILVA	35	Habilitado
5	LUCAS STEFANO RANGEL DE ARAÚJO	31	Habilitado
6	MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	30	Habilitado
7	EUFRASIO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR	25	Habilitado
8	LÍVIA CAVALCANTE GAYOSO DE SOUSA	22	Habilitado
9	FABRIICIA GOMES DE LUCENA	20	Habilitado
10	ISABELLA CHRISTINA DANTAS VALENTIM	20	Habilitado
11	MARIANA GUEDES CONDE	20	Habilitado
12	SILVIO SILVA BROXADO	17,5	Habilitado
13	PRISCILLA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTE	17	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DO NASCIMENTO SIMOES	31	Habilitado
2	DAYANE NASCIMENTO SOBREIRA	31	Habilitado
3	ANNE DE SOUZA CUNHA	17	Habilitado
4	LUANA DAYSE DE OLIVEIRA FERREIRA	17	Habilitado
5	SEVERINO PONTES CARDOSO	15	Habilitado

**3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA	60	Habilitado
2	FRANCISCO JOMARIO PEREIRA	60	Habilitado
3	DEBORA RAFAELLY SOARES SILVA	46	Habilitado
4	TIEGO DOS SANTOS FREITAS	39	Habilitado
5	MARIA HELENA SILVA	25	Habilitado

**4ª, 6ª, 7ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CÍCERO FÉLIX DA SILVA	31	Habilitado

**8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	OSMAR SOUZA DE MELO	20	Habilitado

**9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TAISE APARECIDA RAMOS DE SOUSA	27	Habilitado

**35. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ANCHIETA BEZERRA DE MELO	96	Habilitado
2	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	79	Habilitado
3	TANITA NATHALY MATIAS GENTLE	49,5	Habilitado
4	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	46,5	Habilitado
5	IANY ELIZABETH DA COSTA	26	Habilitado
6	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	22	Habilitado
7	ANNA KAROLLINNE LOPES CARDOSO	19	Habilitado
8	WANESSA HERRANA FRANCISCA DA SILVA	12	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JACQUELYNY MOREIRA DA SILVA PAULINO	54,5	Habilitado



2	BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	24	Habilitado
---	---------------------------------	----	------------

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO JOMARIO PEREIRA	27	Habilitado

## 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

## 36. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: PEDAGOGIA SOCIAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTA SORAYA SOUSA SILVA	71	Habilitado
2	JOAO SITONIO ROSAS NETO	60	Habilitado
3	JULYANA DE LIRA FERNANDES	52	Habilitado
4	JOSÉ CLEUDO GOMES	33,5	Habilitado
5	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	28,5	Habilitado
6	MAGALI DOIA DE ARAÚJO	17	Habilitado
7	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	7	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	31	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SÍLVIO CÉSAR LOPES DA SILVA	46	Habilitado

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 37. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: BÁSICO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SWIANE TAVARES GONÇALVES	75	Habilitado
2	JOAO SITONIO ROSAS NETO	47	Habilitado
3	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	39	Habilitado
4	TÂMARA RAMALHO DE SOUSA AMORIM	31	Habilitado
5	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	7	Habilitado

## 2ª, 7ª E 9ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOAO SITONIO ROSAS NETO	47	Habilitado

## 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 38. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: REDE DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TATIANA DE MELO VIANA	44,5	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	71	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SWIANE TAVARES GONÇALVES	53,5	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DALLIANA FERREIRA BRITO GRISI	80	Habilitado

## 5ª E 6ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIRGINIA ALVES SARMENTO	71	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAICE DA SILVA BARBOSA DAMACENO	7	Habilitado

## 39. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA SOCIOEDUCAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MIUCHA LINS CABRAL	49	Habilitado
2	SWIANE TAVARES GONÇALVES	43,5	Habilitado
3	CIBELE SOARES DA SILVA COSTA	31	Habilitado

## 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SWIANE TAVARES GONÇALVES	53,5	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DALLIANA FERREIRA BRITO GRISI	80	Habilitado

## 40. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: EDUCAÇÃO SOCIAL APLICADA À SOCIOEDUCAÇÃO

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARTA SORAYA SOUSA SILVA	66,5	Habilitado
2	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	57	Habilitado
3	DALLIANA FERREIRA BRITO GRISI	46	Habilitado
4	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR	36	Habilitado
5	JESSICA PEREIRA CASALI	10	Habilitado
6	JULYANA DE LIRA FERNANDES	5	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	43,5	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SWIANE TAVARES GONÇALVES	63,5	Habilitado
2	SÍLVIO CÉSAR LOPES DA SILVA	56	Habilitado

## 4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DALLIANA FERREIRA BRITO GRISI	80	Habilitado

## 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ GLAUCIO FERREIRA DE FIGUEIREDO	35	Habilitado
2	CIBELE SOARES DA SILVA COSTA	28,5	Habilitado

## 41. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIO CÉSAR JUSTINO DE ASSIS	31	Habilitado
2	MÁRCIA MARIA DE FIGUEIREDO MACIEL	22	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOCYKLEBER MEIRELES DE SOUZA	34,5	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	66	Habilitado
2	THAIS MARCULINO DA SILVA	27	Habilitado
3	NATHALLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	24,5	Habilitado

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 11ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KELLYSON VINÍCIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PACIFICO	23,5	Habilitado

## 10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	11	Habilitado



## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANAMÉLIA CAVALCANTI CARVALHO DE MELO	17	Habilitado
2	JOSÉ CARLOS ARAÚJO AMARANTE	16	Habilitado
3	VIVIANNE FREIRE FELIX	14,5	Habilitado

**42. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	78,5	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELAINE DE LIMA ROCHA	42	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ERISVALDO PATRICIO GINO	11	Habilitado

**43. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATARINA LEAL CHAVES LACERDA	71,5	Habilitado
2	NATHALLY ETYENNE FIGUEIRA SILVA	24,5	Habilitado
3	WERTON JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA	19	Habilitado
4	KARLOS RAFAEL SOARES ALVES	17	Habilitado
5	ALTEMIR TOMAZ DE CARVALHO GARCIA	16	Habilitado
6	JOSÉ CARLOS CLAUDINO FILHO	12	Habilitado

## 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª, 5ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**44. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: CONTAS PÚBLICAS: PLANEJAMENTOS E PROCEDIMENTOS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WERTON JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA	54	Habilitado

## 2ª, 3ª, 9ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**45. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ITARAGIL VENANCIO MARINHO	73	Habilitado
2	ROSANGELA MONTEIRO GOMES	54	Habilitado
3	ARLINGTON RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	53,5	Habilitado
4	ESTHER MARIA BARROS DE ALBUQUERQUE	46	Habilitado
5	RÔMULO WILKER NERI DE ANDRADE	24,5	Habilitado
6	ELIANA APARECIDA CADONÁ	21	Habilitado
7	JESSICA FELIPE DO NASCIMENTO	16	Habilitado
8	AMANDA SANTANA OLIVEIRA	12	Habilitado
9	IGOR MIKAEL ALVES DE ARAUJO	9	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILEIDE CARMEM BELO DE LIMA	21	Habilitado
2	JOSELIANE FERNANDES MIGUEL DOS SANTOS	7	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	41	Habilitado
2	JÚLIA SOARES PEREIRA	39	Habilitado
3	BRUNA REGINA DOS SANTOS SILVA	31,5	Habilitado
4	FLÁVIO FARIAS GURJÃO	27	Habilitado
5	IAPONIRA SALES	19	Habilitado
6	BRUNO GUEDES DA COSTA	19	Habilitado

## 4ª E 5ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11	Habilitado

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JESICA ALVES RIBEIRO PEREIRA	15	Habilitado
2	KELDER JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	11	Habilitado

**46. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARLINGTON RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	73,5	Habilitado
2	CATYELLE MARIA DE ARRUDA FERREIRA	64,5	Habilitado
3	MYLLER GOMES MACHADO	63,5	Habilitado
4	ITARAGIL VENANCIO MARINHO	49	Habilitado
5	ELIANA APARECIDA CADONÁ	49	Habilitado
6	EDILANDIA FARIAS DANTAS	41	Habilitado
7	RÔMULO WILKER NERI DE ANDRADE	39,5	Habilitado
8	ROSANGELA MONTEIRO GOMES	32	Habilitado
9	MAURICIO LILIOSO DE LUCENA FILHO	16	Habilitado
10	LEONARDO VINICIUS QUEIROZ DE PAIVA	16	Habilitado
11	ANA MÁRCIA PINTO DOS SANTOS	16	Habilitado
12	AMANDA SANTANA OLIVEIRA	12	Habilitado

## 2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILEIDE CARMEM BELO DE LIMA	53,5	Habilitado
2	JOSE NAILSON BARROS SANTOS	29	Habilitado

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IAPONIRA SALES	83,5	Habilitado
2	JOSILEIDE CARMEM BELO DE LIMA	53,5	Habilitado
3	MORGANA MICHELE CAVALCANTI DE SOUZA LEAL DINIZ	17	Habilitado

## 4ª E 6ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVANA NÓBREGA DE ANDRADE	22	Habilitado

**47. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIELLE MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	76	Habilitado
2	ALVARO CESAR PONTES GALVAO	66	Habilitado
3	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	42	Habilitado
4	CLEYTON CÉZAR SOUTO SILVA	41	Habilitado
5	ANDERSON GONÇALVES CROCCIA	27,5	Habilitado
6	EMANUELLY DE ARRUDA MARQUES	24	Habilitado
7	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	22	Habilitado

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	42	Habilitado
2	MILECYO DE LIMA SILVA	39	Habilitado

## 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

## 3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	42	Habilitado
2	MILECYO DE LIMA SILVA	39	Habilitado

## 9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PATRICIA PEIXOTO CUSTÓDIO	63,5	Habilitado

## 14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	42	Habilitado
2	JOSIANE FERNANDES GOMES ANTUNES	21	Habilitado
3	JOSEAN SILVA SILVA DO NASCIMENTO	9,5	Habilitado

**48. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: CUIDADOS DE SUPORTE À VIDA NAS UNIDADES HOSPITALAR

## 1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA



ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAISY PEREIRA MARTINS	72	Habilitado
2	ANA MARIA DA SILVA SOARES	34	Habilitado
3	ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	16,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA  
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	21	Habilitado
2	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	19,5	Habilitado

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS  
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	11	Habilitado

49. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARLINGTON RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	86	Habilitado
2	FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	75	Habilitado
3	ARIANY DÁGMA BATISTA ROQUE SANTIAGO	58,5	Habilitado
4	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	39,5	Habilitado
5	BARBARA COSTA PAULINO	31	Habilitado
6	JENIFFER VIVIANY DOS SANTOS FONSECA	19,5	Habilitado
7	RAQUEL OLIVEIRA SILVA	19	Habilitado
8	NAÍS LIRA SOARES	12	Habilitado
9	MARIA RAYSSA SILVA DO NASCIMENTO	11	Habilitado

2ª, 4ª, 6ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS  
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAIARA LAIANY DA COSTA ARAUJO	23,5	Habilitado
2	MARCELA FRANCIANNE CRUZ CABRAL	11	Habilitado

5ª, 8ª, 9ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PALOMA RODRIGUES BRASIL	9,5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	75	Habilitado

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREZA MORAES DUARTE DE OLIVEIRA	23,5	Habilitado

50. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: VIGILÂNCIA ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST)/AIDS COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DANIELLE MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	86	Habilitado
2	TATIANNE BEZERRA LISBOA	68,5	Habilitado
3	KAISY MARTINS DE ALBUQUERQUE MADRUGA	55	Habilitado
4	GEOVANE FERNANDES MUNIZ	16	Habilitado
5	PATRÍCIA ELÍDIA MEDEIROS DA SILVA	14	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA  
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROMENIA DOS SANTOS MACEDO	41	Habilitado
2	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	26	Habilitado

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAIANY ERIKA ARRUDA ROQUE CARREIRO	31	Habilitado

51. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARLINGTON RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	86	Habilitado
2	EDILÂNDIA FARIAS DANTAS	19	Habilitado

2ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª E 4ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11	Habilitado

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11	Habilitado

52. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: TERAPIA OCUPACIONAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELLÍCIA FERREIRA DA MOTA	80	Habilitado
2	THAYANE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	41	Habilitado
3	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES FREIRE	36	Habilitado
4	RENATA GOMES BARRETO	31	Habilitado
5	WENDY CHRYSTYAN MEDEIROS DE SOUSA	29	Habilitado
6	DÉBORA DA SILVA FIRINO FELISMINO	12	Habilitado

2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO BORGES COUTINHO QUEIROZ	14,5	Habilitado

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA	73	Habilitado

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TAISA FREIRE MORORÓ DE SÁ	26	Habilitado

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORA DA SILVA FIRINO FELISMINO	12	Habilitado

53. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - APH

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	71	Habilitado
2	DANIELLE MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	56	Habilitado
3	PATRÍCIA ELÍDIA MEDEIROS DA SILVA	16,5	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROMENIA DOS SANTOS MACEDO	43,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA DE CASTRO OLIVEIRA	33,5	Habilitado
2	ZENAILZA ANDRADE DE BRITO	26	Habilitado

4ª, 6ª, 7ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

54. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV PARA SERVIDORES PÚBLICOS.

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTHUR TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA	78	Habilitado

2ª, 3ª, 6ª, 7ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

55. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: DIREÇÃO DEFENSIVA (CARRO E MOTO)

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA



ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ODAIR DE MORAES JUNIOR	48,5	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS  
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**56. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: DEFESA PESSOAL

1ª e 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANTONIO VIDAL GALDINO CAMPELO	10	Habilitado

**57. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ARMAMENTO E TIRO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**58. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: MANUSEIO DO BODY SCAN

1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**59. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ESCOLTA PRISIONAL (TÉCNICAS DE ESCOLTAS DE APENADOS)

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRE BARROS CIRILO	5	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**60. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ABORDAGEM POLICIAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HILDEBRANDO COSTA ANDRADE FILHO	11	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**61. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, VEÍCULOS E OBJETOS EM ÁREAS DE SEGURANÇA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO	66	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**62. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUE CANDIDATO HABILITADO

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSUE JACOME FILHO	38,5	Habilitado

**63. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARTHUR TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA	74	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**64. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: RISCO – NECESSIDADE – RESPONSABILIDADE PADRÃO PARA AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DO OFENSOR

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	75	Habilitado
2	SHAENNYA PEREIRA VANDERLEY	15	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEBASTIAO SOARES DE LIMA	7	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO GOMES COSTA	20	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	24,5	Habilitado

5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABRICIO ALVES DA SILVA	5	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSUE JACOME FILHO	29,5	Habilitado
2	VICTOR DE SAULO DANTAS TORRES	22	Habilitado
3	JOSÉ ERISVALDO PATRICIO GINO	5	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVI DANTAS AVES	17	Habilitado

**65. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: MOTIVAÇÃO, CULTURA E LIDERANÇA NO SERVIÇO PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	51	Habilitado
2	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	46	Habilitado
3	POLYANNA TORRES PINHEIRO	31	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

**66. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS COM FOCO NA CARREIRA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	31	Habilitado
2	LAÉRCIO DE BARROS SILVA	31	Habilitado
3	AIRTON FELIX CORREA NETO	7	Habilitado

2ª, 3ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

**67. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: RELAÇÕES INTERPESSOAIS, ÉTICA E CONDUTAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATIA VIRGINIA AYRES	71	Habilitado
2	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	51	Habilitado
3	JOENILTON SATURNINO CAZÉ DA SILVA	39	Habilitado
4	JANAYNA SOUTO LEAL	27	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROMARIO DA SILVA GOMES	31	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	19,5	Habilitado
2	SILNARA ARAÚJO GALDINO	19	Habilitado

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

12ª e 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS

**68. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS PARA O SETOR PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	40,5	Habilitado



2	JANAYNA SOUTO LEAL	27	Habilitado
---	--------------------	----	------------

2ª E 3ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**69. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	50	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**70. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: SAÚDE MENTAL E GESTÃO DE CONFLITOS NO TRABALHO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATARYNE ÁRABE RIMÁ DE OLIVEIRA	84	Habilitado
2	KATARINA LEAL CHAVES LACERDA	62	Habilitado
3	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES FREIRE	36	Habilitado
4	KARLLENE RACHEL CACHO BELCHIOR	32	Habilitado

2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILNARA ARAÚJO GALDINO	16	Habilitado

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANDA LAYSSE DA SILVA FEITOSA	7	Habilitado

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

**71. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SÉRVULO MÁRIO DE PAIVA LACERDA	71	Habilitado
2	KATIA VIRGINIA AYRES	61	Habilitado
3	ALBEMARIA LECIA ALVES LEITE	51	Habilitado
4	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	46	Habilitado
5	JESSYCA DILLYANE SILVA FRANCISCO	42	Habilitado
6	STELLA PEREIRA LEITE	41	Habilitado
7	DANIELLE FERNANDES RODRIGUES	36	Habilitado
8	LAÉRCIO DE BARROS SILVA	33,5	Habilitado
9	ROMARIO DA SILVA GOMES	27	Habilitado
10	JULIANA CARNEIRO DANTAS ANDREOLI SIQUEIRA	27	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELAINE DE LIMA ROCHA	46,5	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORA GOMES DE ARAÚJO RODRIGUES	71,5	Habilitado
2	DESIREE NICOLE FEITOZA DOS SANTOS	26	Habilitado
3	ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	17	Habilitado
4	SILNARA ARAÚJO GALDINO	16	Habilitado

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA RAYANA MEDEIROS DOS SANTOS VASCONCELOS	37	Habilitado

5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MURIEL OLIVEIRA ALVES	42	Habilitado

12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

**72. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: E-SOCIAL E AS REGRAS PARA GESTÃO PÚBLICA

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	46	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª E 10ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

7ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**73. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: SECRETARIADO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU	80	Habilitado
2	ROMARIO DA SILVA GOMES	27	Habilitado

2ª, 4ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DESIREE NICOLE FEITOZA DOS SANTOS	11	Habilitado

5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**74. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATARINA LEAL CHAVES LACERDA	71,5	Habilitado
2	KATIA VIRGINIA AYRES	71	Habilitado
3	BRUNA LOURENA DE LIMA DANTAS	48,5	Habilitado
4	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	41	Habilitado
5	JANAYNA SOUTO LEAL	27	Habilitado
6	EUFRASIO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR	25	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOICE DOS SANTOS ALVES	31,5	Habilitado

3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

6ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	YANNA CARLA SIQUEIRA MEDEIROS	29	Habilitado

**75. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GINÁSTICA LABORAL

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELLE SENA GOMES	81	Habilitado
2	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES FREIRE	36	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	39	Habilitado

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAISSA SOUZA TAVEIRA	21	Habilitado
	KARIANNE JEANINA CAMPÊLO BARBOSA	7	

4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS DA CRUZ MARQUES	26	Habilitado

**76. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO POR RESULTADOS E INDICADORES DE PERFORMANCE

1ª, 2ª, 3ª, 10ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**77. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: APRESENTAÇÃO E INFLUÊNCIA: A ARTE DE SE COMUNICAR

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS	50	Habilitado
2	DEYSE DE FÁTIMA DO AMARANTE BRANDÃO	39	Habilitado
3	MARIANA GUEDES CONDE	26	Habilitado

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA TÁZIA PATRICIO DE MELO CARDOSO	72	Habilitado

**78. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO DE PROCESSOS COM FOCO EM INOVAÇÃO

1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 10ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª E 12ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**79. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: TÉCNICAS DE FEEDBACK E FEEDFORWARD

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**80. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TÉCNICAS DE ENTREVISTAS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REBECA FORMIGA FIGUEIRA	51	Habilitado
2	POLYANNA TORRES PINHEIRO	31	Habilitado

2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAÉRCIO DE BARROS SILVA	26	Habilitado
2	DESIREE NICOLE FEITOZA DOS SANTOS	11	Habilitado

4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**81. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GOVERNO DIGITAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO MELLO DA SILVA	32,5	Habilitado

**1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO MELLO DA SILVA	32,5	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELAINE DE LIMA ROCHA	46,5	Habilitado

**3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 11ª, 12ª E 14ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**6ª, 8ª, 9ª, 10ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

**82. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

CURSO: GESTÃO DOCUMENTAL E USUÁRIO PBD0C

1ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	85	Habilitado

**2ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	85	Habilitado

**3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª E 13ª REGIÕES GEOADMINISTRATIVAS**

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

**12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	19	Habilitado

**14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA**

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Mayara Chagas Nascimento de Brito – Presidente

Antônio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP

Ivanira Silva de Pontes - ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP

# Diário Oficial

# On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

**3218.6518**  
 **[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA